UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL
Transformada pela Lei n° 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PROEG

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM TELEMEDICINA PARA ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNCISAL Nº 01/2026

RETIFICADO EM 24 DE AGOSTO DE 2026
RETIFICADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – PROEG/UNCISAL, no uso de suas atribuições, divulga, por meio deste Edital, as normas do Processo Seletivo Classificatório para Estágio não obrigatório em Telemedicina, ofertado pelo INSTITUTO DE SAÚDE E CIDADANIA DO BRASIL - ISCB.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital tem por finalidade selecionar estudantes regularmente matriculados e ativos no 5º e 6º ano do Curso de bacharelado em Medicina da UNCISAL para Estágio não obrigatório remunerado.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O programa destina-se exclusivamente a estudantes do 5º e 6º ano do Curso de bacharelado em Medicina da UNCISAL e tem caráter opcional, não obrigatório, remunerado, acrescido à carga horária regular e obrigatória do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Na abertura do processo seletivo, serão ofertadas 10 vagas para atuação no programa de Telemedicina, distribuídas conforme a disponibilidade do aluno, respeitando a carga horária máxima permitida na Lei nº 11.788/2008.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

A) **1ª Etapa (caráter classificatório):** Análise da pontuação do Coeficiente de Rendimento Acumulado do aluno. Serão classificados(as), em ordem decrescente, os(as) candidatos(as) até 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas.
   I. Em caso de necessidade de desempate na 1ª etapa, serão utilizados os seguintes critérios:
      - 1º critério: Matrícula mais antiga na UNCISAL;
      - 2º critério: Idade mais avançada, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

B) **2ª Etapa - entrevista (caráter eliminatório**): Serão consideradas as disponibilidades de horários que atendam às necessidades de organização do setor onde os estágios serão desenvolvidos, conforme abaixo:
   - Segunda a sexta (Matutino): 7 às 13 horas;
   - Segunda a sexta (Vespertino): 13 às 19 horas.

- Critério eliminatório da 2ª Etapa:

- O estágio será desenvolvido em 1 (um) turno semanal de 6 (seis) horas, totalizando 120 horas no semestre;

- A prioridade na escolha do horário seguirá a ordem classificatória da 1ª etapa;

- O(a) estudante que não tiver disponibilidade nos dias e horários definidos pelo setor de estágio, juntamente à figura do professor orientador do estágio da UNCISAL, será eliminado(a) do processo seletivo.

- Os estudantes classificados e convocados deverão se apresentar para firmar o Termo de Compromisso de Estágio antes do início das atividades, em até 48 horas após chamamento pela PROEG/ISCB. Caso contrário, o estudante será desclassificado e a vaga será preenchida por estudante do cadastro de reserva.
- Os(as) estudantes classificados(as) e não convocados(as) para as vagas, após a realização e divulgação dos resultados, formarão o cadastro de reserva e poderão ser convidados(as) a iniciar o estágio com o ISCB ao longo da vigência do período de estágio descrito neste Edital.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 São requisitos mínimos para inscrição:

I. Ter matrícula ativa no 5º ou 6º ano do Curso de bacharelado em Medicina da UNCISAL no momento de publicação do presente Edital;
II. Ter disponibilidade para cumprir 1 (um) turno semanal de 6 (seis) horas, nos dias e horários definidos pelo setor de estágio;
III. Ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 7,0, registrado no histórico escolar apresentado no ato da inscrição.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, com o preenchimento dos dados e a anexação de documentos comprobatórios no formulário da plataforma Google Form https://forms.gle/CrGB4Gx64GGqaks59. O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para preencher a inscrição.

6.2 Os(as) estudantes que se candidatarem às vagas deverão anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos (campo específico):

I. Documento de identificação com foto;
II. Histórico escolar ou declaração, comprovando o Coeficiente de Rendimento e o curso em que o estudante está matriculado;
III. Quadro de disponibilidade de horário por turno, considerando o mínimo de 6 horas semanais, conforme Anexo II deste Edital.

6.3 O erro no preenchimento e/ou o não envio da documentação prevista no período de inscrição acarretará(ão) a eliminação da inscrição do(a) estudante do processo seletivo.

6.4 Os(as) estudantes aprovados(as) serão convocados(as) para atuação no programa de Telemedicina, conforme o número de vagas ofertadas, respeitando a ordem de classificação.

6.5 A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada a posteriori,

implicará a eliminação sumária da inscrição do(a) estudante.

6.6 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão eliminadas.

6.7 O e-mail de confirmação enviado pelo formulário de inscrição serve de comprovante de recebimento da documentação do candidato(a) no processo seletivo, mas não caracteriza análise do documento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO NA 1ª ETAPA

7.1 Os(as) estudantes inscritos(as) em cada vaga serão classificados(as) de acordo com os critérios de análise do Coeficiente de Rendimento Acumulado do aluno. A PROEG divulgará a lista dos(as) participantes do processo seletivo, classificados(as) e não classificados(as), na primeira etapa, conforme a data provável apresentada no Anexo I - Cronograma deste Edital, no endereço eletrônico https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/195.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A 2ª ETAPA

8.1 Na segunda etapa, os(as) classificados(as) na primeira etapa serão convocados(as) pela PROEG, por e-mail, para entrevista de verificação da adequação do(a) candidato(a) aos dias e turnos disponíveis para estágio, de acordo com a necessidade do setor. A entrevista poderá ser realizada na modalidade presencial ou remota, a critério da UNCISAL e/ou do INSTITUTO DE SAÚDE E CIDADANIA DO BRASIL – ISCB. A data, o horário, o local de realização ou o link de acesso serão informados previamente por e-mail aos(às) candidatos(as) convocados(as).

8.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado na página oficial da UNCISAL na internet (endereço eletrônico https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/195) e, quando couber, nos demais meios institucionais de comunicação, conforme a data provável constante no Anexo I – Cronograma deste Edital.

8.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso de Estágio no prazo de até 48 horas, contadas a partir da divulgação do resultado final na página oficial da UNCISAL na internet, sob pena de perda da vaga e convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observada a ordem de classificação.

9. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

9.1 O(a) estudante terá a inscrição sumariamente ELIMINADO(A) do processo seletivo, se:

I. Tiver Coeficiente de Rendimento inferior a 7,00 (nível superior graduação);
II. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
III. Não tiver disponibilidade de turno e dia da semana de acordo com a necessidade do local de estágio;
IV. Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
V. Não comparecer à entrevista, presencial ou remota, no dia, horário, local ou link previamente informados;

10. DA VALIDADE DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

10.1 Este Edital terá validade de doze meses, podendo sofrer retificações, quando necessárias.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para participar do Processo Seletivo, o(a) estudante deverá ter pleno conhecimento das informações

contidas neste Edital.

11.2 A classificação final neste processo de recrutamento e seleção gera, para o(a) estudante, mera expectativa de direito à atuação como estagiário(a) da UNCISAL, reservado a esta última o direito de convocar os(as) estudantes de acordo com sua conveniência e a necessidade, durante o prazo de validade do processo, nos termos deste Edital.

11.3 A UNCISAL não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.4 No ato da inscrição, o(a) estudante deverá informar e-mail e telefones válidos e ativos. Os contatos para as etapas subsequentes à inscrição, sob responsabilidade da UNCISAL, poderão ser realizados por e-mail e/ou telefone, não se responsabilizando a instituição por dificuldades técnicas na recepção de e-mails e/ou ligações telefônicas.

11.5 O(a) estudante deverá manter atualizados seu endereço, telefone e e-mail junto à UNCISAL, caso aprovado(a), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

11.6 Não caberá recurso administrativo contra os resultados das etapas previstas neste Edital.

11.7 Todas as despesas decorrentes da participação neste processo de seleção serão de inteira responsabilidade do(a) estudante.

11.8 A carga horária total prevista para o estágio será de 120 horas semestrais. Para fins de certificação, o(a) estudante deverá cumprir, no mínimo, 75% da carga horária total e apresentar a documentação comprobatória exigida pela unidade responsável.

11.9 O estágio terá duração de 1 (um) semestre letivo. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEG em conjunto com o ISCB.

Maceió, 17 de agosto de 2026.

PROFA. DRA. MARIA DO DESTERRO DA COSTA E SILVA
PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL
Transformada pela Lei n° 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PROEG

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	17/08/2026 a 21/08/2026
Resultado da 1ª Etapa	**08/09/2026**
Entrevistas (2ª etapa)	**9 e 10/09/2026**
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	**11/09/2026**
Resultado Final do Processo Seletivo	**14/09/2026**
Início das atividades	**A CONFIRMAR PELO ISCB**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL
Transformada pela Lei n° 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PROEG

ANEXO II - QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO POR TURNO, CONSIDERANDO O MÍNIMO DE 6 HORAS SEMANAIS

DIA	MANHÃ *(Informe os horários que você tem disponibilidade semanal, no formato **hh:mm às hh:mm**)*	TARDE *(Informe os horários que você tem disponibilidade semanal, no formato **hh:mm às hh:mm**)*
SEGUNDAS-FEIRAS		
TERÇAS-FEIRAS		
QUARTAS-FEIRAS		
QUINTAS-FEIRAS		
SEXTAS-FEIRAS		
SÁBADOS		